



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.758, DE 18 DE JUNHO DE 2013

*Dá denominação à Creche localizada no Bairro
São Vicente de Paula, neste município.*

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Creche localizada na Rua Beira Rio S/N, no bairro São Vicente de Paula, neste Município de Parnaíba, denominar-se-á "Creche **Zilda Arns Neumann**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 18 de junho de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal